



LEI ORDINÁRIA Nº 276

de 18 de abril de 1960

Autoriza o Senhor Prefeito Municipal a adquirir um caminhão para o serviço de limpeza pública, abrindo e concorrência respectiva.

A Câmara Municipal de Corumbá, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica, o Senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir concorrência pública para aquisição de um caminhão para o serviço de Limpeza Pública.

Art. 2º..

Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Corumbá, 18 de abril de 1960.

Luiz Lins Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 276/1960 - 18 de abril de 1960

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em